

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor David Siffert Torres, matrícula 27.029-0 para participar do "IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", a realizar-se no período de 2 a 5 de dezembro de 2025, em Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 179/2025 (Doc. 0914066), que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.006042-6;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 258/2025 (Doc. 0919677), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição do servidor David Siffert Torres, para participação do "IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", conforme informações contidas no Processo Sei nº 25.006042-6, em favor da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON**, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2025-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 10/11/2025, às 10:01:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0921140** e o código CRC **964ABC51**.